



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -  
SR/PF/RN

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RN**

Processo: **08420.014231/2017-18**

Interessado: **EDUARDO MANUEL CORREIA MARQUES**

1. Trata o expediente de procedimento de Processo da perda de autorização de residência do estrangeiro EDUARDO MANUEL CORREIRA MARQUES, por ter se ausentado do Brasil pelo período superior a dois (02) anos sem apresentação de justificativa.
2. Considerando o Despacho 11237723 do Sr. Chefe da DELEMIG/SR/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência do Sr. Eduardo Manuel Correia Marques, nos termos da legislação vigente.
4. À DREX/SR/RN para conhecimento e demais providências.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 04/06/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11245110** e o código CRC **2AE24EFC**.